



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## COMUNICADO Nº 1/REIT - PROEN/IFRO, DE 13 DE ABRIL DE 2018

O Instituto Federal de Rondônia, diante de questionamentos de servidores que submeteram projetos de ensino com as regras estabelecidas pelo EDITAL Nº 4/2018/REIT - PROEN/IFRO, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018, especificamente com referência ao item 2.3 do edital que prevê as categorias de participação em cada projeto, vem de público esclarecer:

1. O item supracitado tem a seguinte redação:

2.3. Cada projeto deve prever as seguintes categorias de participação:

- a) 1 (um) coordenador;
- b) até 2 (dois) participantes servidores-colaboradores (**facultativo**);
- c) 2 (dois) participantes estudantes colaboradores-bolsistas;
- d) **até 3 (três) participantes estudantes colaboradores-voluntários**; e
- e) beneficiários (público alvo do projeto)  
(grifo nosso)

2. Em conformidade com o edital, a única categoria de participação que é facultativa ao projeto ensino é a de Participantes Servidores-Colaboradores. Portanto, as demais categorias são obrigatórias.
3. O edital faculta ao coordenador do projeto definir o quantitativo de participantes, que pode variar de 1 a 3.
4. Os coordenadores que tiveram seus projetos recusados em virtude deste item, poderão entrar com recurso nos prazos estabelecidos, enviando o(s) nome(s) do(s) participante(s) estudante(s) colaborador(es) voluntário(s) e plano(s) de atividades, adequando, deste modo, a proposta as exigências do edital.
5. **Os recursos devem ser enviados para o e-mail [projeto.ensino@ifro.edu.br](mailto:projeto.ensino@ifro.edu.br).**
6. **A data limite para interposição de recurso contra o resultado preliminar fica postergada para dia 15 de abril de 2018.**
7. **A data para divulgação da Classificação final dos projetos fica postergada para dia 18 de abril de 2018**

Porto Velho-RO, 13 de abril de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 13/04/2018, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0217839** e o código CRC **704FBBD9**.